

11 — Requisitos de vínculo: 2.ª fase — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações (al. d) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02):

- a. Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;
- b. Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- c. Ou de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade Obrigatória.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Forma e prazo para apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo que poderá ser solicitado ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Prazo: A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Local: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Tarouca (Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca), das 09:00 horas às 16:00 horas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

Quando aplicável, os candidatos poderão optar no formulário pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

15 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, currículo e ainda, se for o caso, de declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

16 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Tarouca, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

17 — Quotas de emprego: Em cumprimento do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

É dispensada a entrega imediata do documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Métodos de Selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de as Piscinas Municipais entrarem em funcionamento em Março do corrente ano e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de selecção, ambos eliminatórios para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores ou faltem a sua realização.

a) Avaliação Curricular (AC) ponderada de 0 a 20 valores — ponderação de 70%;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) ponderada de 10 a 20 valores — ponderação de 30%;

20.1 — Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a avaliação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Neste método serão avaliados os seguintes factores de 0 a 20 valores: habilitação académica; formação profissional; experiência profissional e avaliação de desempenho.

20.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderada de 0 a 20 valores, sem carácter eliminatório, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse no lugar;
- Capacidade de relacionamento com o público
- Responsabilidade;
- Espírito de iniciativa e capacidade de concretização;

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer método de selecção equivale à desistência do concurso.

22 — Valoração Final (VF) — resulta da seguinte expressão —  $VF = ((0.70 \times AC) + (0.30 \times EPS))$ , em que VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

23 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF,

Vogais efectivos: Duarte Gomes da Fonseca Lobo, Técnico Superior de Educação Física que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; António Manuel de Jesus Almeida, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Victor Fernando Dourado Ferreira, Técnico Superior de Educação Física; Elsa Maria Rodrigues Martins, Assistente Operacional.

25 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos têm acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada nos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

27 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado ( $\Rightarrow 100$ ) tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora aplicará o regime previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 01/02/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

302864374

## MUNICÍPIO DE TOMAR

### Aviso n.º 2891/2010

António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de Divisão de Obras de Construção Civil do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tomar, no uso de competência subdelegada, torna público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar na sua reunião realizada em 12 de Novembro de 2009, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na 5.ª sessão ordinária realizada em 21 de Dezembro de 2009, aprovar a alteração ao Regulamento do Parque Público de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa sito na rua João dos Santos Simões, cujo teor consta integralmente do Aviso n.º 12438/2008 referente ao projecto de regulamento publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78 de 21 de Abril de 2008.

Paços do Município de Tomar, 28 de Janeiro de 2010. — O Chefe de Divisão, *António Branco Guerreiro*.

302853552